

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 96/2.010, DE 08 DE JULHO DE 2.010.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1795, de 21 de dezembro de 2009–Lei do Orçamento Anual de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 3.568.996,20 (três milhões quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

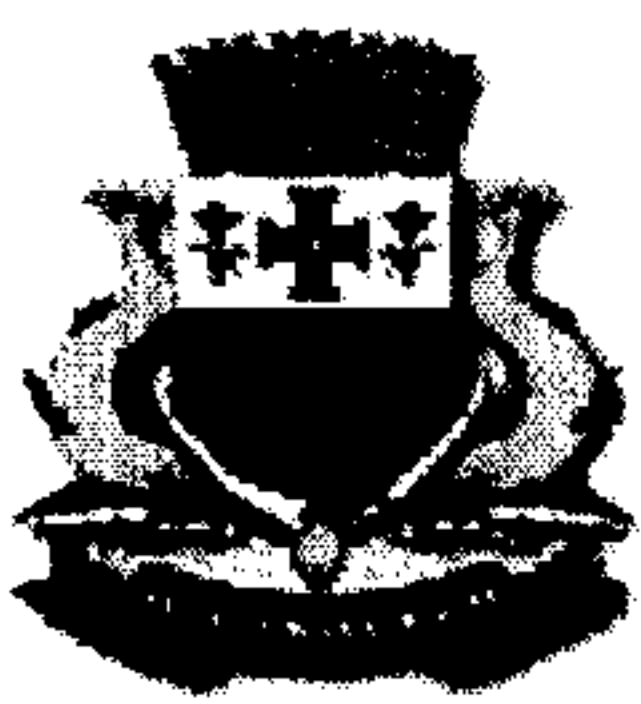
SUPLEMENTAÇÃO:

02.06.01 - 15.451.0014.1006 - 4.4.90.51.00 - 584	Fonte de Recurso 02	
Obras e instalações	556.944,02
02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.51.00 - 585	Fonte de Recurso 02	
Obras e instalações	90.536,41
02.06.01 - 16.482.0015.1016 - 4.4.90.51.00 - 586	Fonte de Recurso 02	
Obras e instalações	1.921.515,77
02.10.03 - 12.361.0034.1023 - 4.4.90.51.00 - 594	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações	1.000.000,00
TOTAL		3.568.996,20

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude os incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização de superávit financeiro de R\$ 2.568.996,20 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), apurado em balanço patrimonial do exercício de 2009, e o saldo pela anulação das dotações orçamentárias seguintes:

REDUÇÃO:

02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.18.00 - 266	Fonte de Recurso 01	
Auxílio financeiros a estudantes	40.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.30.00 - 267	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.39.00 - 271	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 4.4.90.52.00 - 272	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente	50.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.1021 - 4.4.90.51.00 - 312	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações	180.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.1021 - 4.4.90.61.00 - 313	Fonte de Recurso 01	
Aquisição de imóveis	100.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.2061 - 4.4.90.52.00 - 327	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente	30.000,00
SUB-TOTAL		1.000.000,00
Convênio n.º 0344/2007 - Conjunto Habitacional Caraguatatuba C - CDHU		1.921.515,77
Convênio n.º 1479/2009 Construção de Ponte da Ponte Seca - UAM		556.944,02
Convênio n.º 1363/2009 Convênio Obras no Córrego Ipiranguinha - UAM		90.536,41
TOTAL		3.568.996,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 08 de julho de 2010.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

